UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Economia e Relações Internacionais
Diretoria do Instituto de Economia e Relações Internacionais
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1J, Sala 218 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4315 - www.ppge.ie.ufu.br - ppge@ufu.br

COMUNICADO

Aos Bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Economia

A Resolução Nº 10/2025, do Colegiado do PPGE-UFU, que trata das normas para concessão e manutenção de bolsas de mestrado e doutorado no PPGE-UFU, estabelece em seu Art. 7º que, dentre outros critérios, os bolsistas devem comparecer a pelo menos 75% das atividades obrigatórias, definidas pelo Colegiado do PPGE-UFU. Nesse sentido, comunicamos:

i) As atividades definidas como obrigatórias pelo Colegiado do PPGE-UFU nem sempre serão as mesmas atividades que ocorrem durante os componentes curriculares de Seminário de Pesquisa. Nesse sentido, os discentes devem estar atentos às divulgações realizadas pela Secretaria do PPGE-UFU.

ii) Em atenção à Decisão Administrativa Nº 27/2025, do Colegiado do PPGE-UFU, orientamos que as ausências nas atividades obrigatórias sejam justificadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de realização da atividade. A justificativa deve ser encaminhada à Secretaria do PPGE-UFU via e-mail (ppge@ufu.br) que dará encaminhamento, em momento oportuno, à Comissão de Bolsas do PPGE-UFU para análise.

Comunicamos, ainda, que de qualquer decisão da Comissão de Bolsas do PPGE-UFU cabe recurso, devendo ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data do conhecimento do despacho, sendo admitidos recursos em 3 instâncias em graus sucessivos, a saber: 1ª instância: Colegiado do PPGE-UFU; 2ª instância: Conselho do IERI-UFU; 3ª instância: Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP). Recursos devem ser encaminhados à Secretaria do PPGE-UFU via e-mail (ppge@ufu.br) que dará encaminhamento à instância competente.

13 de agosto de 2025

Carlos Cesar Santejo Saiani
Coordenador do PPGE-UFU

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Santejo Saiani**, **Coordenador(a)**, em 13/08/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591504** e o código CRC **848D5DA1**.